



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre processo para abertura de Edital e Retificações de Editais dos Cursos Superiores ofertados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.000787.2015-62 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º A publicação dos Editais e retificações de Editais dos cursos superiores ofertados pelo IFPB através das modalidades SISU e PSE deverão ser aprovados pelo Reitor;

Art. 2º Deverão constar nos Editais e retificações de Editais o nome do curso, a modalidade, a indicação da Resolução ou Portaria do ato regulatório do curso.

Art. 3º Fica revogada a Resolução n.º 027/2007-CD de 13 de setembro de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior